



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1228

Manaus, Quarta-feira, 12 de julho de 2017

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 128/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, do ATO PGJ N.º 076/2015, datado de 04.05.2015, que estabelece critérios para substituições entre membros deste Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17.12.93,

RESOLVE:

ALTERAR a convocação da Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anamá/AM, da 15.ª Promotoria de Justiça (1.º Tribunal do Júri), para a 24.ª Promotoria de Justiça (1.ª VEP), a contar de 13.07.2017, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 129/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do art. 110, inciso III, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17.12.1993,

RESOLVE:

CONVOCAR, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. ÍTALO KLINGER RODRIGUES DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para a 15.ª Promotoria de Justiça (1º Tribunal do Júri), a contar de 31.07.2017, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1361/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. YNNA BREVES MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte, reassumiu suas funções ministeriais no dia 03.07.2017;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1268/2017/PGJ, de 27.06.2017, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. Gérson de Castro Coelho, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - EXCLUIR, a contar de 03.07.2017, do texto da Portaria n.º 0267/2017/PGJ, datada de 09.02.2017, referente a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, as Promotorias de Justiça das Comarcas de Atalaia do Norte e Codajás;

II - MANTER a designação da Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, no Núcleo de Apoio Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - NATJUR/PGJ-AM, nos processos virtuais afetos às Promotorias de Justiça das Comarcas de Apuí, Boca do Acre, Borba, Itamarati, Jutá, Lábrea, Maraã, Santo Antônio do Içá e Tapauá.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 1373/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERAR DESIGNADO o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da 53.ª Promotoria de Justiça (PRODEMAPH), no dia 06.07.2017, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 1401/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2017.006776, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 235.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, Procuradora de Justiça, referente às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2015/2016, alterado pela Portaria n.º 1108/2017/PGJ, datada de 07.06.2017, para fruição na forma abaixo, mantendo-se inalterados os demais períodos.

2015/2016 – 1.ª etapa – 17.07.2017 a 26.07.2017 – 10 dias

2015/2016 – 2.ª etapa – 27.07.2017 a 15.08.2017 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1402/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2017.006817, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO ABINADER NOBRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 233.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO ABINADER NOBRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, referente à 1.ª etapa do exercício 2014/2015, transferido pela Portaria n.º 0340/2017/PGJ, datada de 16.02.2017, alterando, deste modo, os períodos dispostos na Portaria n.º 0287/2017/PGJ, datada de 10.02.2017, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 – 1.ª etapa – 24.08.2017 a 02.09.2017 – 10 dias

2014/2015 – 1.ª etapa – 16.10.2017 a 25.10.2017 – 10 dias

2014/2015 – 2.ª etapa – 06.11.2017 a 15.11.2017 – 10 dias

2014/2015 – 2.ª etapa – 06.12.2017 a 15.12.2017 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1403/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2017.006045, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. FRANCILENE BARROSO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 221.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. FRANCILENE BARROSO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 01.08.2017 a 10.08.2017 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1404/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2017.006534, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 236.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 1.ª etapa – 17.07.2017 a 26.07.2017 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**PORTARIA Nº 1405/2017/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2017.006594, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 237.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, restabelecido pela Portaria n.º 2403/2016/PGJ, datada de 24.11.2016, referente à 2.ª etapa do exercício 2014/2015, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 – 2.ª etapa – 09.10.2017 a 28.10.2017 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1406/2017/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DELEGAR a Exma. Sra. Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA, Procuradora de Justiça, a atribuição para participar da Sessão ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 11.07.2017, no plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1407/2017/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 89ª Promotoria de Justiça de Manaus - 3º Tribunal do Júri, para a 64ª Promotoria de Justiça de Manaus - Vara Exec. Medidas e Penas Alternativas (VEMEPA), no período de 10/07/2017 a 01/08/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1408/2017/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 86ª Promotoria de Justiça - 2.ª VECUTE, para a 22ª Promotoria de Justiça - 2ª VECUTE, no período de 26/06/2017 a 23/07/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1409/2017/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 03ª Promotoria de Justiça de Manacapuru, para a 02ª Promotoria de Justiça de Manacapuru, no período de

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

10/07/2017 a 24/07/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1410/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2017.002799, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 204.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE, Procuradora de Justiça, concedido pela Portaria n.º 2540/2016/PGJ, datada de 15.12.2016, referente à 2.ª etapa do exercício 2014/2015, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 – 2.ª etapa – 10.07.2017 a 29.07.2017 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1411/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2017.005617, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 219.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

RESTABELECER o gozo de 11 (onze) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, Procuradora de Justiça, suspenso pela Portaria n.º 0431/2017/PGJ, datada de 06.03.2017, referentes à 2.ª etapa do exercício de 2014/2015, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 – 2.ª etapa – 02.10.2017 a 12.10.2017 – 11 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1412/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 3999/2017 - 1.º JECVDFM, de 29 de junho de 2017, oriundo do 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sob o protocolo n.º 1191424;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, §3.º, “b”, do ATO PGJ N.º 076/2015, datado de 04.05.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 80.ª Promotoria de Justiça da Capital, 11.ª Vara Criminal, para atuar nos autos do Processo n.º 0010360-33.2005.8.04.0001, em trâmite no 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em face da manifestação de suspeição dos Exmos. Srs. Drs. Davi Santana da Câmara, Raimundo do Nascimento Oliveira, Evandro da Silva Isolino e Carlos José Alves de Araújo, Promotores de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1413/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 054.2017.60.1.1.1188506.2017.12651, de 19 de junho de 2017, oriundo da 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, §3.º, “b”, do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPAR RODRIGUES, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 61.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, para atuar nos autos da NOTÍCIA DE FATO N.º 035.2017.000137 (Tombamento n.º 3608/2017), em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1415/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã, para atuar na Notícia de Fato, que trata de documentação pertinente a notícias de atuação irregular do Sr. Pedro Alcântara de Queiroz no sistema de saúde de Novo Aripuanã, uma vez que durante a instrução a comissão de sindicância obteve informações de que ele trabalhava no hospital e no posto de saúde da cidade no lugar do médico João Rosa Filho, vice-prefeito de Novo Aripuanã, inclusive, assinando receitas médicas e sem ter a necessária habilitação profissional.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1416/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital, 9.ª Vara Criminal, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0222859-79.2016.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Marcos Rogério Ribeiro Fonseca, em trâmite na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1417/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital, 9.ª Vara Criminal, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0257513-63.2014.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Enos Souza da Silva, em trâmite na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1418/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0002786-39.2017.8.04.0000, em que figura, como parte apelante, Michell Simas Oliveira, em trâmite na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1419/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o teor do Despacho proferido nos Autos n.º 0003676-46.2015.8.04.000, oriundo do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, para participar da Audiência de Conciliação, referente aos Autos n.º 0003676-46.2015.8.04.000, a ser realizada no dia 12.07.2017, às 10h, no egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1420/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 0189/2017 - 2ª PJ – Manacapuru, datado de 04.07.2017, subscrito pela Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, protocolado sob o n.º 1192670;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, a deslocar-se até a cidade do Rio de Janeiro / RJ, no período de 25 a 28.07.2017, a fim de participar do curso “60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos – como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU”, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1421/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 227.2017.CGMP.1193055.2017.27261, de 07.07.2017, da lavra da Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXCLUIR o nome da Exma. Sra. Dra. MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT, Promotora de Justiça de Entrância Final, Corregedora-Auxiliar, da Portaria n.º 1377/2017/PGJ, datada de 03.07.2017, que constituiu Comissão Especial para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça de Iranduba/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1422/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. DAVI SANTANA DA CÂMARA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 73ª Promotoria de Justiça de Manaus - 1º Juizado Esp. Maria da Penha, para a 82ª Promotoria de Justiça de Manaus - 1º Juizado Esp. Maria da Penha, no período de 18/07/2017 a 27/07/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1423/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, para a 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, no período de 11/07/2017 a 02/08/2017;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1424/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 13/07/2017, o teor da Portaria nº 1309/2017/PGJ, datada de 03.07.2017, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 24ª Promotoria de Justiça (1.ª VEP).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1425/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada para a 14ª Promotoria de Justiça - 1º Tribunal do Júri, para a 15ª Promotoria de Justiça - 1º Tribunal do Júri, no período de 13/07/2017 a 30/07/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1426/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 80.ª Promotoria de Justiça da Capital, 11.ª Vara Criminal, para oferecer contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0233688-56.2015.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Raissam de Souza Miranda, em trâmite na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1427/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital, 9.ª Vara Criminal, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0244750-59.2016.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Alexandre Sales Bento, em trâmite na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1428/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital, 9.ª Vara Criminal, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0608588-63.2017.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, David de Freitas Rabelo, em trâmite na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1429/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Capital, 1.ª Vara Criminal, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0641469-64.2015.8.04.0001, em que figura, como Apelante, Maria Ilza Felipe Vasconcelos, em trâmite na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1430/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Capital, 1.ª Vara Criminal, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0209841-25.2015.8.04.0001, em que figura, como Apelante, Luciano Januário dos Santos, em trâmite na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1431/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 85.ª Promotoria de Justiça da Capital, 1.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0255459-61.2013.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Janderson Rolim Matos, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1432/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 85.ª Promotoria de Justiça da Capital, 1.ª V.E.C.U.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Kárla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcelos Dias



T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0218641-08.2016.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Ellen Caroline Souza de Souza e outro, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1433/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora com atribuições ampliadas à 84.ª Promotoria de Justiça da Capital, 4.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0216758-94.2014.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Ocilene da Silva Leite, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1434/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora com atribuições ampliadas à 88.ª Promotoria de Justiça da Capital, 4.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0240169-35.2015.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Samara de Souza Silva, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1435/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora com atribuições ampliadas à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000212-13.2014.8.04.4700, em que figura, como parte apelante, Raimundo Soares Batista, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2017, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura de expedientes e comunicações do Presidente;

Comunicações oriundas da Corregedoria-Geral do Ministério Público:  
1. Memorando n.º 124.2017.CGMP.1180341.2017.11980, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha planilha das comunicações sobre averbação de suspeição dos Membros, referente ao mês de abril 2017;  
2. Memorando n.º 170.2017.CGMP.1186213.2017.11255, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de Envira (Am.);  
3. Memorando n.º 188.2017.CGMP.1187025.2017.14437, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha planilha das comunicações sobre averbação de suspeição dos Membros, referente ao mês de maio 2017;  
4. Memorando n.º 225.2017.CGMP.1192524.2017.16503, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Kárlia Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

OUIVIDORIA  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

planilha de suspeições/impedimentos dos Procuradores de Justiça, referente ao mês de maio 2017;

5. Memorando n.º 228.2017.CGMP.1193349.2017.11253, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha relatório final de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo;

Demais comunicações:

Comunicações oriundas dos Membros do MPE/AM

a) Prorrogação de Inquérito Civil:

1. Ofícios n.ºs 2016.0000000282.54, 2016.0000000282.54, 2016.0000000282.54, 2016.0000000282.54, 2017.0000017549.54, 2017.0000017549.54, 2017.0000017549.54, 2017.0000017549.54, 2017.0000017549.54, 2017.0000017549.54, 2017.0000017549.54, Exma. Sra. Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara Coêlho, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.ºs 2014.4092 2ª prorrogação, 2015.40751 1ª prorrogação, 2015.38353 1ª prorrogação, 2015.36316 1ª prorrogação, 2015.23540 2ª prorrogação, 2016.51345 1ª prorrogação, 2016.1200 1ª prorrogação, 2016.51692 1ª prorrogação, 2016.3654 2ª prorrogação, 2014.26768 3ª prorrogação, 2014.261 2ª prorrogação e 2015.51373 2ª prorrogação.

2. Ofício n.º 110.2017.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.53929 2ª prorrogação.

3. Memorandos n.º 035.2017.63.1.1, Exmo. Sr. Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2015.15977 1ª prorrogação.

4. Ofício n.º 069.2017.77.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014.16328 3ª prorrogação.

5. Ofícios n.º 2017.0000002132.77ª, 2017.0000002106.77ª, 2017.0000002101.77ª, 2017.0000001774.77ª, 052.2017.77.1.1, 2017.0000002099.77ª, 2017.0000002189.77ª, 2017.0000002139.77ª, 2017.0000002135.77ª, 2017.0000001776.77ª, 2017.0000001241.77ª, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2016.41296 3ª prorrogação, 2016.54102 2ª prorrogação, 2014.41967 2ª prorrogação, 2015.42310 1ª prorrogação, 2011.35807 3ª prorrogação, 2012.44705 2ª prorrogação, 031.2016.000069 2ª prorrogação, 031.2016.000115 2ª prorrogação, 031.2016.000111 1ª prorrogação, 031.2016.000067 1ª prorrogação, 031.2016.000057 2ª prorrogação.

6. Ofícios n.º 2017.0000026111.55PRODHE, 2017.0000026045.55PRODHE, 2017.0000025104.55PRODHE, Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vialves Ferreira, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2016.1621 1ª prorrogação, 2014.55081 2ª prorrogação, 2015.7325 2ª prorrogação.

7. Ofício n.º 122.2017.2ªPJTF, Exmo. Sr. Dr. Márcio Pereira de Mello, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2017.13846 2ª prorrogação.

8. Ofício n.º 063.2017.PJPF, Exma. Sra. Dra. Romina Carmen Carvalho Silva, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2017.13197 3ª prorrogação.

9. Ofícios n.º 119.2017.1ªPJTF, 118.2017.1ªPJTF, 130.2017.1ªPJTF, Exmo. Sr. Dr. Roberto Nogueira, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos

autos dos Inquéritos Civis n.º 2017.12447 1ª prorrogação, 2017.12446 1ª prorrogação, 2017.12445 1ª prorrogação.

10. Ofício n.º 080.2017.1ªPJI e Memorandos n.ºs 018.2017.1ªPJI, 016.2017.1ªPJI, 015.2017.1ªPJI, 017.2017.1ªPJI, Exmos. Srs. Drs. Evandro da Silva Isolino e Elvys de Paula Freitas, comunicam, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2017.13655 3ª prorrogação, 2017.13045 1ª prorrogação, 2017.13042 1ª prorrogação, 2017.13040 1ª prorrogação, 2017.13048 1ª prorrogação.

11. Ofício n.º 25.2017.1ªPJ.BAE, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Augusto Silva de Almeida, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2017.12555 3ª prorrogação.

12. Ofícios n.º 209.2017.2ªPJI, 210.2017.2ªPJI, 211.2017.2ªPJI, Exma. Sra. Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2017.14782 2ª prorrogação, 2017.14780 3ª prorrogação, 2017.14784 3ª prorrogação.

13. Ofício n.º 090.2017.51.1.1, Exmo. Sr. Dr. Otávio de Souza Gomes, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013.6065 4ª prorrogação.

14. Ofícios n.º 078.2017.77.1.1, 074.2017.77.1.1, 068.2017.77.1.1, 071.2017.77.1.1, 072.2017.77.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2013.17331 4ª prorrogação, 2013.17929 4ª prorrogação, 2013.14798 4ª prorrogação, 2013.17937 4ª prorrogação, 2013.10931 4ª prorrogação.

15. Ofícios n.º 2017.0000002655.77, 2017.0000002091.77, 2017.0000003511.77, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2011.24301 5ª prorrogação, 2012.32125 4ª prorrogação, 031.2016.000082 6ª prorrogação.

b) Prorrogação de Procedimento de Investigação Criminal:

16. Memorandos n.º 277.2017.61.1.1, 040.2017.60.1.1, 039.2017.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2017.13376, 2014.36533, 2016.4279.

17. Memorandos n.º 256.2017.61.1.1, 262.2017.61.1.1, 263.2017.61.1.1, 261.2017.61.1.1, 260.2017.61.1.1, 265.2017.61.1.1, 268.2017.61.1.1, 270.2017.61.1.1, 269.2017.61.1.1, Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2016.4279, 2016.16000, 2016.11269, 2016.24721, 2016.23861, 2016.25598, 2016.646, 2017.13146, 2015.18488.

18. Memorando n.º 188.2017.61.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica o arquivamento dos autos do Procedimento de Investigação Criminal n.º 2016.18492.

c) Ajuizamento de Ação Civil Pública:

19. Ofício n.º 058.2017.PJI, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina de Lima Oliveira, comunica o ajuizamento dos autos da Ação Civil Pública n.º 2017.14569.

d) Ação Judicial:

20. Ofícios n.º 013.2017.49.1.1, 022.2017.49.1.1, 015.2017.49.1.1, 011.2017.49.1.1, 010.2017.49.1.1, 014.2017.49.1.1, 016.2017.49.1.1, 027.2017.49.1.1, 024.2017.49.1.1, 041.2017.49.1.1, 021.2017.49.1.1, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia Abboud Daou, comunica, respectivamente, o ajuizamento dos autos das Ação Judicial 2016.23405, 2016.38727, 2016.36450, 2016.33206, 2016.25018, 2016.24456, 2016.28483, 2016.34568, 2016.38722, 2012.23750, 2016.17853.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

e) Controle e acompanhamento das organizações civis - Terceiro Setor por parte da 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

21. Ofício n.º 044.2017.46.1.1, Exma. Sra. Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, comunica Ordem de Serviço, especialmente, no tocante às novas práticas de controle e acompanhamento das Organizações Civis – Terceiro Setor, autos n.º 2017.6178.

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia:

REMOÇÕES NA CAPITAL: Inscrições encerradas dia 23.01.2017.

DECLARAÇÕES DE VACÂNCIA.

96ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto a 11ª VARA (Edital de Inscrição n.º 010/2017-CSMP). DESERTO. DESISTÊNCIA DO ÚNICO INSCRITO. Dr. FRANCISCO LÁZARO DE MORAIS CAMPOS.

Critério: Antiguidade.

PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Procedimento Interno n.º 1184305 (Auto: 2017.13427)  
Assunto: Propositura de vitaliciamento de Promotor Substituto.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas, Exmo. Sr. Dr. Kleyson Nascimento Barroso.

Relatoria: Exma. Sra. Conselheira, Dra. KARLA FREGAPANI LEITE.

2. Procedimento Interno n.º 1177966 (Auto: 2017.10995)

Assunto: Propositura de vitaliciamento de Promotor Substituto.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas, Exmo. Sr. Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto.

Relatoria: Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO.

3. Procedimento Interno n.º 1190139 (Auto: 2017.15624)

Assunto: Pedido de prorrogação de designação de promotores de Justiça para atuarem junto ao GAECO.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas, Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Coordenador do CAOCRIMO/GAECO-AM, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra.

Relatoria: Exma. Sra. Conselheira, Dra. KARLA FREGAPANI LEITE.

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia.

Processos para votações disponíveis no Sistema Arquimedes (item Julgamento Eletrônico -> Autos Associados à Sessão – 14.07.2017).

VII – Encerramento.

#### PAUTA/CSMP

Descrição da sessão: CSMP Reunião Ordinária

Data da sessão: 14/07/2017

VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

(EM ANEXO)

#### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 909/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º

2017.005945 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FRANCISCO JOSÉ GRANA DE ALMEIDA JÚNIOR, Agente técnico - Jurídico, no dia 03 julho de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Republicado por incorreção(\*)

##### PORTARIA Nº 988/2017/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.006519 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora LUÍSA MARIA SANCHES VALENTE, Agente Técnico – Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, alterada pela Portaria n.º 309/2017/SUBADM, relativas ao biênio 2015/2016, originalmente previstas para o período de 08 a 17 de março de 2017, para fruição no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de julho de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

##### PORTARIA Nº 992/2017/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.006057 – SEI,

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares concedidas ao servidor ALDEMIR DO CARMO SILVA FILHO, Agente Técnico Jurídico, conforme Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2017, relativas ao biênio 2016/2017, marcadas para fruição no período de 03 a 12 de julho de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de julho de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcelos Dias

**PORTARIA Nº 997/2017/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Internos nº 2017.006928 - SEI e 2017.005977 - SEI,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do servidor DIEGO MENDONÇA MARTINS, Agente Técnico - Jurídico, para responder cumulativamente pelo Assessoramento Jurídico da 1ª Promotoria de Justiça, no período de 07 a 14 de julho de 2017 e da 5ª Promotoria de Justiça, no período de 17 a 21 de julho de 2017.

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se dará a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas nos períodos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

II – DESIGNAR a servidora MARIANA MARGARETH E SILVA LAGES para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de assessoramento jurídico junto à 38ª Promotoria de Justiça (8ª Vara de Família), no período de 10 a 19 de julho de 2017;

III – ATRIBUIR à servidora acima a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), proporcionalmente aos dias em que ocorrer ampliação de atribuições, incidentes sobre o valor do respectivo vencimento, condicionando o referido pagamento à apresentação de relatório das atividades desempenhadas no período.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1010/2017/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.005935 - SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO, Agente de Técnico – Jurídico, nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2014, perfazendo o total de 03 (três) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1008/2017/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.006589 - SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ ALBERTO DA COSTA MACHADO, Diretor de Planejamento, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, relativas ao biênio 2016/2017, originalmente previstas para os períodos de 13 a 22 de fevereiro, 22 de maio a 10 de junho e 23 de outubro a 01 de novembro de 2017, para fruição no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1016/2017/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS POR SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ nº 120/2017/PGJ,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula 0007218, a partir de 10/07/2017, para exercer suas funções junto a(o) Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS POR SUBSTITUIÇÃO LEGAL, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

**PORTARIA Nº 1009/2017/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a designação do servidor RUAN DO VAL BARROS, para assessoramento jurídico à 38ª Promotoria de Justiça, no período de 10 a 19 de julho de 2017, conferida pela Portaria nº 951/2017/SUBADM, de 30.06.2017;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Procurador-Geral de Justiça Por Substituição Legal

#### PORTARIA Nº 1021/2017/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a ampliação de atribuições da servidora SUELEN SOUSA DIAS, Agente Técnico - Jurídico, para responder cumulativamente pelo Assessoramento Jurídico da 75.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça, a contar de 13 de julho de 2017, até o retorno da servidora afastada;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se dará a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### DESPACHO Nº 1293.2017.SUBADM.0110392.2017.002551

PROCESSO SEI N.º 2017.002551

Pregão Eletrônico n.º 4.012/2017-CPL/MP/PGJ - SRP

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 33.2017.SAL.0087939.2017.002551, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2017.SAL.0087963.2017.002551;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.012/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 26/06/2017 e 04/07/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, a fim de suprir as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação à empresa P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.598.168/0001-15, no valor total de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### DESPACHO Nº 1295.2017.SUBADM.0110402.2016.003440

PROCESSO SEI N.º 2016.003440

Pregão Eletrônico n.º 4.007/2017-CPL/MP/PGJ - SRP

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 25.2016.SPAT.0047021.2016.003440, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2016.SPAT.0050532.2016.003440;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.007/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 15/05/2017 e 04/07/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação às empresas: a) BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.624.659/0001-44, dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor total de R\$ 123.427,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte e sete reais); b) – L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.634.385/0001-19, do item 7, no valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais); c) D.N. AZEVEDO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 10.396.799/0001-30, dos itens 9 e 13, no valor total de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais); d) F N DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 84.111.020/0001-20, dos itens 10 e 11, no valor total de R\$ 66.710,00 (sessenta e seis mil setecentos e dez reais); e) – M L COMERCIO DE MOVEIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.208.008/0001-50, do item 12, no valor total de R\$ 13.499,50 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silve de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

## RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

\*repblicado por incorreção

com fundamento no art. 23, IV, da Resolução no 006/2015-CSMP.

Cientifique-se o requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Manaus, 11 de julho de 2017

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### NOTIFICAÇÃO Nº 2017/0000040671.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora Titular da 59ª PRODHED, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA a Sra. LIANNY GRIMM FONSECA DA SILVA, requerente na Notícia de Fato nº 3378/2017 – 59ªPRODHED, que relata supostas irregularidades administrativas no âmbito do Colégio Militar da Polícia Militar V, unidade Nilton Lins, com abuso de autoridade por parte da direção do colégio para com os alunos, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 2017/0000040226.59PRODHED:

Trata-se de reclamação formulada junto ao Centro de Atendimento ao Público do Ministério Público do Amazonas por cidadão que relata suposto abuso de autoridade, por parte da direção do Colégio Militar V – Unidade Nilton Lins, ocorrido com seu filho, nas proximidades da escola.

Inicialmente, oficiou-se à SEDUC para que fossem prestadas as informações. Em resposta enviada, através do Ofício nº 160/2017 – CPM-VP/PMAM, informou que o fato está sendo apurado por meio do Inquérito Policial Militar (IPM), em razão de possíveis indícios de transgressão militar. Nas informações constam ainda, os horários de formação e entrada dos alunos, bem como a afirmativa que a Direção da Escola combate qualquer ato que venha a colocar em risco a integridade física e psicológica do corpo discente e docente.

Diante das informações verifica-se que o fato denunciado está em fase de apuração no âmbito da Polícia Militar.

Posto isto, verificando-se ausência de elementos ensejadores da atuação desta PRODHED, bem como, a impossibilidade de adoção de outras providências extrajudiciais, impõe-se o indeferimento da presente notícia,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coelho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**PORTARIA 997/2017/SUBADM (ANEXO)**

<b>SERVIDOR</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Diego Mendonça Martins (0010030)	01ª Promotoria de Justiça de Manaus	07/07/2017 até 14/07/2017
Diego Mendonça Martins (0010030)	05ª Promotoria de Justiça de Manaus	17/07/2017 até 21/07/2017

**GOFA Conselho Superior do Ministério Público (CSMP)**

Descrição da sessão: CSMP Reunião Ordinária

Data da sessão: 14/07/2017

VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

	<b>Detalhamento do Auto</b>	<b>Relator</b>	<b>Ementa</b>
0 1	Nº Tombamento: 4950/2015 Nº Auto: 2015/42956 Classe: Procedimento Preparatório Assunto Principal: Educação Pré-escolar Parte(s) Interessada(s): An- dré Souza da Silva, Eduardo Nunes Aguiar, Prefeitura de Manaus. Membros que Atuaram no fei- to: Delisa Olívia Veiralves Ferreira-59º Promotor de Justiça de Manaus, Renata Cintrão Simões de Oliveira- 55º Promotor de Justiça de Manaus.	Karla Fre- gapani Leite	PROCEDIMENTO PREPARATÓ- RIO. SEMED. APURAR IRREGU- LARIDADES NAS DEPENDÊN- CIAS DO CEMEI PROFª ELIANA DE FREITAS MORAIS. INSPE- ÇÃO IN LOCO DO ÓRGÃO MI- NISTERIAL. IRREGULARIDADES SANADAS. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. VOTO RATIFICA- DO. VOTO: ARQUIVAMENTO.
0 2	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/33483 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Interno Parte(s) Interessada(s): Membros que Atuaram no fei- to:	Karla Fre- gapani Leite	INQUÉRITO CIVIL. MEDIDA DE PROVIDÊNCIAS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITACOATIARA PARA MELHORIA NA GESTÃO DO TRÂNSITO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. VOTO RATIFICA- DO. AUSÊNCIA DE CIENTIFICA- ÇÃO AOS INTERESSADOS E NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS. VOTO: RETORNO DOS AUTOS PARA A 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACOATIARA PARA O CUMPRIMENTO DE DI- LIGÊNCIAS.
0 3	Nº Tombamento: Nº Auto: 2015/9745 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde Parte(s) Interessada(s): Nilda Silva de Sousa, Lucilene Vas- concelos Bezerra de Souza, Jhonata Pinheiro Cavalcante, SPA Joventina Dias, SPA -	Karla Fre- gapani Leite	INQUÉRITO CIVIL. SAÚDE. APU- RAR REGULAR OFERTA DE SERVIÇOS DE CURATIVOS OR- TOPÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CIDADE DE MANAUS AOS USUÁRIOS DO SUS. DILIGÊN- CIAS REQUERIDAS. CUMPRI- MENTO DE RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO MINIS-



<p>São Raimundo, Policlínica Djalma Batista, Homero de Miranda Leão Neto.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Carlos Fábio Braga Monteiro-Procurador(a)-Geral de Justiça, Cláudia Maria Raposo da Câmara Coêlho-54º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Betusa Araujo do Nascimento-1º Promotor de Justiça de Barcelos, Pedro Bezerra Filho-Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jur. - Subprocurador, Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues-58ª Promotora de Justiça de Manaus, Renata Cintrão Simões de Oliveira-55ª Promotora de Justiça de Manaus.</p>		<p>TERIAL. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS. INCLUSÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE PARA REALIZAR CURATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE. REGULARIZAÇÃO DA OFERTA DO SERVIÇO NAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO RATIFICADO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.</p>
<p>0 4 Nº Tombamento: 6048/2012 Nº Auto: 2009/34405 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Turismo Parte(s) Interessada(s): Oreni Campêlo Braga da Silva, Guilherme Frederico da Silveira Gomes, Orem Campêlo Braga Da Silva, Reselene Silva De Medeiros, Edilamar Albino Dato, Priscila Pinato Mattoso, Cacilda Joyce Ferreira da Silva Garcia, Ecoresort Tiwa, Alzira Ítala dos Reis Tabone.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Sheyla Andrade dos Santos-51º Promotor de Justiça de Manaus, Otávio de Souza Gomes-51ª PromotorA de Justiça de Manaus.</p>	<p>Jussara Maria Pordeus e Silva</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. CONSUMIDOR. IRREGULARIDADES EM HOTÉIS DE SELVA LOCALIZADOS EM MANAUS. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. ACOMPANHAMENTO EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.</p>
<p>0 5 Nº Tombamento: 1000/2015 Nº Auto: 2015/9467 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): Francisco Taumaturgo Correia Pinheiro, Alexandre Marinho de</p>	<p>Jussara Maria Pordeus e Silva</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. DESVIO DE MASSA ASFÁLTICA DA PREFEITURA DE MANAUS. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO EM RAZÃO DA NÃO IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO ENVOLVIDO. NECESSIDADE DE DILI-</p>

	Morais, Membros que Atuaram no feito: Edilson Queiroz Martins-77º Promotor de Justiça de Manaus.		GÊNCIAS. PARTICULAR BENEFICIÁRIO RESPONDE IGUALMENTE PELO ATO DE IMPROBIDADE. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
0 6	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/23596 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Membros que Atuaram no feito:	Jussara Maria Pordeus e Silva	INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA TRANSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE REPASSE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, BEM COMO DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA. REPASSES CONFIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
0 7	Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/23990 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Estabelecimentos de Ensino Parte(s) Interessada(s): Membros que Atuaram no feito:	Jussara Maria Pordeus e Silva	INQUÉRITO CIVIL. INFÂNCIA E JUVENTUDE. MENOR NÃO MATRICULADO EM REDE DE ENSINO. FATOS SOLUCIONADOS APÓS INTERVENÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
0 8	Nº Tombamento: 2329/2015 Nº Auto: 2015/23663 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Poluição Parte(s) Interessada(s): Luiza Eneida de Menezes Erse. Membros que Atuaram no feito: Maria das Graças Gaspar de Melo-53ª Promotora de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50ª Promotora de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50ª Promotora de Justiça de Manaus.	Procurador-Geral de Justiça	INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS PELA EMPRESA J CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – MAGISTRAL, BEM COMO EMPRESAS TERCEIRIZADAS CONTRATADAS, NOS RAMAIS DO BRASILEIRINHO, DO BARTOLOMEU E DO PURAQUEQUARA. APURAÇÕES INICIAIS JUNTO À SEMULSP. INFORMAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, DE QUE AS ÁREAS AFETADAS ESTÃO INSERIDAS DENTRO DO POLÍGINO DA ÁREA DE EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL, PROPRIEDADE DA SUFRAMA. ARQUIVAMENTO INDIRETO, COM DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MPF. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO.
0	Nº Tombamento: 73/2015	Procura-	INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO

9	<p>Nº Auto: 2014/55821 Classe: Inquérito Civil  Assunto Principal: Crimes contra a Flora  Parte(s) Interessada(s): Rafael da Silva Rocha, Aldenira Rodrigues Queiroz.  Membros que Atuaram no feito: Ana Cláudia Abboud Daou-18ª Promotora de Justiça de Manaus, Francisco de Assis Aires Arguelles-18º Promotor de Justiça de Manaus.</p>	<p>dor-Geral de Justiça</p>	<p>DE IRREGULARIDADES EM EXECUÇÃO DE OBRAS EM PROPRIEDADE DA EMPRESA CHECK UP HOSPITAL LTDA., DIANTE DA DENÚNCIA DE DESMATAMENTO E TERRAPLANAGEM SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL. RELATÓRIO DA SEMMAS APONTANDO AUSÊNCIA DE LICENÇA PRÓPRIA PARA ESSE TIPO DE INTERVENÇÃO. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. AUDIÊNCIA NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO EM QUE OS INVESTIGADOS APRESENTARAM ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS DE PROVAS SUFICIENTES A JUSTIFICAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.</p>
1 0	<p>Nº Tombamento: 2129/2015  Nº Auto: 2015/21924 Classe: Inquérito Civil  Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos  Parte(s) Interessada(s): Márcio Pereira de Mello.  Membros que Atuaram no feito:</p>	<p>Procurador-Geral de Justiça</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ NO ANO DE 2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E A FORMA QUE SE PROCEDEU AS RESPECTIVAS ENTREGAS DE TAIS MATERIAIS. ATO ÍMPROBO NÃO CONFIGURADO. DANO AO ERÁRIO NÃO COMPROVADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E HOMOLOGAÇÃO.</p>
1 1	<p>Nº Tombamento: 1294/2015  Nº Auto: 2015/13502 Classe: Notícia de Fato  Assunto Principal: Flora  Parte(s) Interessada(s): Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, Danielle Kristina Neves dos Santos, Maria de Lourdes Lobo</p>	<p>Procurador-Geral de Justiça</p>	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA ACERCA DE RISCO DE DESABAMENTO DE ÁRVORE SOBRE RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NO BECO ANTÔNIO PALHETA, NO BAIRRO REDENÇÃO. RELATÓRIO DA SEMMAS CONSTATANDO O RISCO E INFORMANDO O PROCEDIMENTO DE RETIRADA DO SER ARBÓREO. CONCLUSÃO DO RE-</p>

<p>da Costa, Maria de Nazaré Olinda de Souza. Membros que Atuaram no feito: Ana Cláudia Abboud Daou-49ª Promotora de Justiça de Manaus, Francisco de Assis Aires Arguelles-18º Promotor de Justiça de Manaus.</p>		<p>LATÓRIO TAMBÉM NO SENTIDO DE QUE AS RESIDÊNCIAS DO BECO ENCONTRAVAM-SE EM APP, BEM COMO O LOCAL TRATA-SE DE ÁREA DE ALTO GRAU RISCO, COM GRANDE DECLIVIDADE E INSTABILIDADE. PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA PGM E DA SEPDEC, AS QUAIS COMUNICARAM QUE NÃO SE TRATA DE ÁREA INSERIDA NO MAPEAMENTO DE ÁREA DE RISCO DE MANAUS, BEM COMO SER A ÁREA LIMÍTOFE À APP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.</p>
<p>1 N° Tombamento: 5942/2012 2 N° Auto: 2010/3785 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, Comando-Geral da Polícia Militar do Amazonas, Dan Câmara, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho. Membros que Atuaram no feito: Ronaldo Andrade-78º Promotor de Justiça de Manaus, Izabel Christina Chrisóstomo-78ª Promotora de Justiça de Manaus, Ronaldo Andrade-78º Promotor de Justiça de Manaus.</p>	<p>Procurador-Geral de Justiça</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO CUSTEIO DE EVENTO RELIGIOSO UTILIZANDO DINHEIRO PÚBLICO. PREJUÍZO AO ERÁRIO (ART. 10, DA LEI Nº 8.429/92. ILÍCITO NÃO CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E HOMOLOGAÇÃO.</p>
<p>1 N° Tombamento: 3 N° Auto: 2016/34267 Classe: Mero Expediente Assunto Principal: Interno Parte(s) Interessada(s): Membros que Atuaram no feito:</p>	<p>Procurador-Geral de Justiça</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE LANCHONETE E OUTROS EMPREENDIMENTOS, ANTE O AVANÇO DA FAIXA DEDICADA À VIA PÚBLICA, NA CIDADE DE HUMAITÁ. INFORMAÇÕES NO SENTIDO DE EXISTÊNCIA DE REGULARIDADES APENAS QUANTO À LANCHONETE. AJUSTE MEDIANTE DE TAC.</p>

			NOVAS INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL COMUNICANDO EQUÍVOCO E, POR ISSO, DECLARANDO A REGULARIDADE DO EMPREENDIMENTO. TAC TORNADO SEM EFEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NECESSIDADE DE SE PERQUIRIR ACERCA DA VERACIDADE DO INFORMADO, MEDIANTE JUNTADA DOS DOCUMENTOS RESPECTIVOS. IRREGULARIDADE AINDA PERSISTENTE. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
1 4	Nº Tombamento: 3224/2013 Nº Auto: 2013/35835 Classe: Notícia de Fato Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Cláudia Silva Thomaz de Lima, Guilherme de Melo Pessoa. Membros que Atuaram no feito: Wandete de Oliveira Netto-79ª Promotora de Justiça de Manaus, Ronaldo Andrade-79º Promotor de Justiça de Manaus.	Procurador-Geral de Justiça	INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MALVA PELA SEPROR. FISCALIZAÇÃO QUE CONSTATOU SEMENTES SEM DOCUMENTO DE PROCEDÊNCIA, EMBALADAS EM SACARIAS IRREGULARES E SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA QUALIDADE. REQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONSTATAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADO EM PATRIMÔNIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. NECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS A APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO.
1 5	Nº Tombamento: 104/2016 Nº Auto: 2015/51874 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento.	Procurador-Geral de Justiça	INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA E O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SEDUC, BEM COMO A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RE-

<p>Membros que Atuaram no feito:</p>		<p>GULAR, RELATIVA À SEGUNDA PARCELA. INFORMAÇÕES DA SEDUC SOBRE A TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS. ENCAMINHAMENTO, PELO TCE, DO PROCEDIMENTO DE CONTAS RESPECTIVO. LAUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NOS AUTOS, OPINANDO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS. ARQUIVAMENTO. NECESSIDADE DE SE ACOMPANHAR O DESLINDE DO FEITO, ANTE OS APONTAMENTOS REALIZADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.</p>
<p>1 N° Tombamento: 1248/2014 6 N° Auto: 2009/24746 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Rubens Nunes, Roland Artegas, Eletrobras Amazonas Energia, Alessandro Tramujas Assad. Membros que Atuaram no feito: Valber Diniz da Silva-79° Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-79ª Promotora de Justiça de Manaus, Silvana Nobre de Lima Cabral-79ª Promotora de Justiça de Manaus, Rodrigo Miranda Leão Júnior-79° Promotor de Justiça de Manaus, Izabel Christina Chrisóstomo-78ª Promotora de Justiça de Manaus, Silvana Nobre de Lima Cabral-77ª Promotora de Justiça de Manaus.</p>	<p>Procurador-Geral de Justiça</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BENS E SERVIÇOS DA EMPRESA MANAUS ENERGIA (ATUAL AMAZONAS ENERGIA – EMPRESA DO GRUPO ELETROBRÁS). AFRONTA AO ART. 37, CAPUT, INCISO XXI E §§4º E 5º DA CF/88. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INTERESSE DA UNIÃO FEDERAL (ART. 109, INCISO I DA CF/88). DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLINAÇÃO REFERENDADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 024/2017-CSMP.</p>
<p>1 N° Tombamento: 1631/2013 7 N° Auto: 2013/17295 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Dever de Informação</p>	<p>Procurador-Geral de Justiça</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NA DESCRIÇÃO DE INGREDIENTES DE PRODUTOS DISPONIBILIZADOS</p>

	<p>Parte(s) Interessada(s): Dirceu Brás Aparecido Barbano, Unilever Brasil Ltda, Manoel Paulo Mello Ribeiro, Vera Maria Borralho Barcelos, Ednilza Guedes Corrêa Pereira. Membros que Atuaram no feito: Otávio de Souza Gomes-51º Promotor de Justiça de Manaus.</p>		<p>AO CONSUMIDOR. NOMENCLATURA, EM VERDADE, UNIFORME, SEGUINDO ORIENTAÇÃO INTERNACIONAL, EM CONSONÂNCIA COM RESOLUÇÃO DA ANVISA. CELEBRAÇÃO DE TAC PARA TOMADA DE PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS NO SENTIDO DE CONFERIR AO CONSUMIDOR A NECESSÁRIA AMPLA INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES DO PRODUTO EM LÍNGUA PORTUGUESA, SEM PREJUÍZO DAS PRESCRIÇÕES DO ÓRGÃO REGULADOR. SOLUÇÃO ADEQUADA AO CASO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.</p>
1 8	<p>Nº Tombamento: 1686/2014 Nº Auto: 2014/22519 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): José Duarte dos Santos Filho. Membros que Atuaram no feito: Neyde Regina Demósthenes Trindade-13ª Promotora de Justiça de Manaus.</p>	<p>Procurador-Geral de Justiça</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ABANDONO DE MÁQUINA DE RAIOS-X IMPORTADA NO DEPÓSITO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL, TENDO COMO DESTINATÁRIO O ESTADO DO AMAZONAS, POR SUA SUSAM. PEDIDO DE REMESSA DE CÓPIAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO ÓRGÃO NÃO ATENDIDO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. JULGAMENTO PROCEDENTE. INEXISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO FÍSICO. IMPOSSIBILIDADE DE SE DESCOBRIR QUEM ADQUIRIU E QUEM REMETEU O BEM. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.</p>
1 9	<p>Nº Tombamento: 311/2016 Nº Auto: 2016/1484 Classe: Procedimento Preparatório Assunto Principal: Classificação e/ou Preterição Parte(s) Interessada(s): SEDUC - Concurso de Professores 2014, Rossieli Soares da Silva.</p>	<p>Procurador-Geral de Justiça</p>	<p>APURAR DENÚNCIAS SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES CONCURSADOS/NOMEADOS DA SEDUC. IRREGULARIDADES SANADAS. SUSPENSO O CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS PARA LOTAÇÃO, ANULADAS AS LOTAÇÕES</p>

Membros que Atuaram no feito: Delisa Olívia Vialves Ferreira-59<sup>a</sup> Promotora de Justiça de Manaus,

JÁ EFETUADAS, SEDUC REALIZOU NOVA LOTAÇÃO, PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO E HOMOLOGAÇÃO.